

revolvimento ao acervo fático-probatório, procedimento vedado na via estreita do recurso especial, a teor da Súmula 24 do Tribunal Superior Eleitoral.

A propósito:

ELEIÇÕES 2020. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. IMPULSIONAMENTO DE CONTEÚDO COM VIÉS NEGATIVO. ART. 57-C DA LEI 9.504/97. PROPAGANDA IRREGULAR. CONFIGURAÇÃO. DESPROVIMENTO. 1. Os argumentos apresentados pela Agravante não conduzem à reforma da decisão. 2. O art. 57-C, § 3º, da Lei 9.504/1997 não permite o impulsionamento eletrônico de conteúdo negativo. 3. A Corte Regional assentou a prática da propaganda irregular diante do emprego de mensagens que visavam desqualificar o candidato adversário. Compreensão diversa demandaria o reexame da prova dos autos, providência vedada em sede especial, a teor da Súmula nº 24 do TSE. 4. Agravo Regimental desprovido. (AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL nº 060026664, Acórdão, Relator(a) Min. Alexandre de Moraes, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, Tomo 174, Data 22/09/2021)

Do exposto, com arrimo no § 1º do artigo 278 do Código Eleitoral, inadmito o recurso.

Publique-se. Intimem-se.

Após, preclusas as vias recursais, remetam-se os autos ao Juízo de origem.

Vitória, 17 de julho de 2023.

Desembargador JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Presidente do TRE-ES

### **RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 36/2023**

PROCESSO SEI Nº 0002359-79.2023.6.08.8021 - 21ª ZONA ELEITORAL - SÃO MATEUS/ES  
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DA SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, EDINAMARA OLIVEIRA BONIFÁCIO BARBOSA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA 21ª ZONA ELEITORAL - SÃO MATEUS/ES.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 21ª ZE - São Mateus.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA SRª EDINAMARA OLIVEIRA BONIFÁCIO BARBOSA, SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À 21ª ZONA ELEITORAL - SÃO MATEUS/ES.

SALA DAS SESSÕES, 10 de julho de 2023.

Des. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Presidente

Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

Dr. RENAN SALES VANDERLEI

Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

Dra. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

Dr. MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA

Dr. AMÉRICO BEDÊ FREIRE JÚNIOR

Dr. JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA, Procurador Regional Eleitoral

### **RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600712-98.2020.6.08.0036**

PROCESSO : 0600712-98.2020.6.08.0036 RECURSO ELEITORAL (Pancas - ES)

**RELATOR : Vice-Presidente - Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO**

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

RECORRENTE : CIDADANIA - PANCAS ES - MUNICIPAL